LEI MUNICIPAL Nº 0881

Autoriza a Prefeitura contratar o serviço de emplacamento das ruas e casas da cidade e da Vila de Tapera com o Carazinho Bureau.

ALBINO HILLEBRAND, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo 4º, inciso I, Capítulo I, da Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º - Fica a Prefeitura autorizada a contratar com o Carazinho Bureau, o serviço de emplacamento das ruas e casas da cidade e da Vila de Tapera.

Art. 2º - Servirá de base para a elaboração do referido contrato, as condições estipuladas na proposta apresentada pela firma interessada e aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de março de 1950.

a)ALBINO HILLEBRAND
Prefeito Municipal

a)LEDA MISSEL
Escriturária

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer